



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis/RS

Necessidade do Poder Legislativo: Necessidade de computadores novos para o prosseguimento dos trabalhos realizados na Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis-RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de computadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo, afim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis-RS.

1.2 Os itens/materiais possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desktop completo intermediário corporativo: Placa-mãe com 2 slots DIMM DDR4 3200 MHz ou superior, 2 saídas para monitor (1 VGA, 1 HDMI), controlador SATA 6.0 Gb/s, slots de expansão (1x PCI Express 4.0 x16, 1x PCI Express x1, 1x slot M.2), controlador de rede Ethernet Gigabit, 8 portas USB (4x USB 3.0), BIOS do fabricante. Processador Intel Core i5-12400 ou superior, 6 núcleos, 12 threads, clock base 2,50 GHz, turbo boost até 4,40 GHz, 18 MB de cache. Memória RAM 8GB DDR4 3200 MHz ou superior, expansível. Armazenamento SSD NVMe M.2 de 512GB. Gabinete torre, fonte superior, painel frontal com 1 baia 3,5" interna. Fonte bivolt automática, máx. 350W, eficiência mínima 85% (80 Plus Bronze ou superior). Teclado e mouse USB da mesma marca do fabricante. Monitor 21,5" VGA/HDMI. Windows 11 Pro 64 bits PT-BR com licença original.	Unidade	2	R\$ 4.247,00	R\$ 8.494,00



Câmara Municipal de
São Francisco de Assis
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Certificações: NBR 10152:2017, ISO 9001:2015, DMTF, JEDEC, Microsoft Gold Partner, UEFI, TCG.				
2	Desktop completo corporativo: Placa-mãe com 2 slots DIMM DDR4 3200 MHz ou superior, 2 saídas para monitor (1 VGA, 1 HDMI), controlador SATA 6.0 Gb/s, slots de expansão (1x PCI Express 4.0 x16, 1x PCI Express x1, 1x slot M.2), controlador de rede Ethernet Gigabit, 8 portas USB (4x USB 3.0), BIOS do fabricante. Processador Intel Core i5-12400 ou superior, 6 núcleos, 12 threads, clock base 2,50 GHz, turbo boost até 4,40 GHz, 18 MB de cache. Memória RAM 16GB DDR4 3200 MHz ou superior, expansível. Armazenamento SSD NVMe M.2 de 512GB. Placa de vídeo dedicada NVIDIA GTX 1660 6GB GDDR6 ou compatível. Gabinete torre, fonte superior, painel frontal com 1 baia 3,5" interna. Fonte bivolt automática, máx. 750W, eficiência mínima 85% (80 Plus Bronze ou superior). Teclado e mouse USB da mesma marca do fabricante. Monitor 21,5" VGA/HDMI. Windows 11 Pro 64 bits PT-BR com licença original. Certificações: NBR 10152:2017, ISO 9001:2015, DMTF, JEDEC, Microsoft Gold Partner, UEFI, TCG.	Unidade	1	R\$ 6.652,00	R\$ 6.652,00
				Total Geral:	R\$ 15.146,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Considera-se uma demanda da Administração Pública devido a necessidade de troca de computadores necessários para a realização das atividades básicas realizadas na Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis.



- 2.2** O objeto da contratação compreende na aquisição de bens de consumo, os quais se enquadram como bens de consumo comum, nos termos da Resolução de Mesa nº 02/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A aquisição desses materiais é imprescindível a Câmara Municipal para suprir as necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de satisfatória, as constantes demandas dos setores dessa unidade gestora, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, além de realização de reuniões, rotinas administrativas, sessões plenárias, dentre outras atividades desenvolvidas, tendo em vista que os materiais elencados se encontram danificados.

3.2 Tais aquisições buscam também modernizar a infraestrutura tecnológica deste Poder, garantindo maior eficiência nas atividades, ampliando a mobilidade das demandas externas, melhorando a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

3.3 Dentre as soluções disponíveis no mercado, a solução encontrada é a aquisição de computadores novos visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas de acordo com as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis/RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecimento dos materiais (itens) deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Os materiais (itens) referentes ao objeto da presente aquisição, deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, da legislação correlata e de acordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta;

4.1.2 Devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes da tabela do item 1.2.

4.1.3 Os itens solicitados serão cotados de maneira individual, priorizando o menor preço oferecido por item.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

5.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, cabendo a expensas da CONTRATADA, substituir, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em decorrência do transporte ou material utilizado, ou ainda, que estejam em desconformidade com a proposta apresentada e/ou o termo de referência.

5.3 No ato da entrega a CONTRATANTE, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais, devendo ser substituídos no prazo de 3



(três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os custos referentes ao transporte, entrega e descarregamento dos itens que compõem este pedido serão de responsabilidade da CONTRATADA e não poderão ser repassados para a Câmara Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Rotinas de fiscalização contratual

6.1.1 Nos termos do artigo 95, incisos I e II da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato fica substituído pela nota de empenho da despesa, por se tratar de aquisição com dispensa de licitação em razão do valor e compra com entrega imediata e integral, das quais não resultam obrigações futuras.

6.1.2 O recebimento e conferência, deverá ser acompanhada Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de São Francisco de Assis/RS.

6.2 Do recebimento:

6.2.1 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, situada na Rua 13 de Janeiro, nº 535, Centro, em horário de expediente, considerando que, o órgão tem seu expediente fixado de segunda-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30, e de terça-feira a sexta-feira, as 08:00 as 14:00 horas.

6.2.2 O recebimento dar-se-á de forma sumária, pelo Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara, responsável por seu acompanhamento de fiscalização, no ato da entrega, mediante conferência e recibo no próprio documento fiscal.

6.2.3 Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;

6.2.4 A nota fiscal eletrônica dos materiais deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;

6.2.5 O fornecimento dos itens/materiais, ocorrerão no endereço acima mencionado, dentro do prazo de 15 (quinze) dias nas condições e qualidade estabelecidas neste termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado mediante entregas dos materiais de expedientes adquiridos e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devendo estar devidamente atestadas pelo setor e servidor responsável pela fiscalização do recebimento.

7.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da a partir do recebimento dos itens/materiais e apresentação da Nota Fiscal.

7.3 O pagamento será realizado por meio de crédito bancário, através dos dados bancários informados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



**Câmara Municipal de
São Francisco de Assis**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, nos moldes do disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2 Identificado o fornecedor que ofertou o menor valor, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, devendo ser considerados os critérios do art. 70, III, da Lei Federal Nº 14.133/21.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a aquisição almejada o valor aproximado de R\$ 15.146,00 (quinze mil e cento e quarenta e seis reais), conforme orçamentos em anexo.

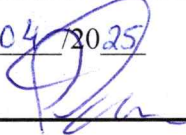
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no orçamento e a contratação será atendida de dotação orçamentária que será informada através de parecer orçamentário e financeiro.

São Francisco de Assis, 24 de abril de 2025.

Eliana Lopes Rios
Eliana Lopes Rios
Setor de Compras

Francieli Salbego
Francieli Salbego Bau
Setor de Compras

☒	Defiro
☐	Indefiro.
Motivar: _____	
Data: <u>25</u> / <u>04</u> / <u>2025</u>	
	
_____ PRESIDENTE	